



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Autorização de Inexigibilidade de Licitação	2
Dispensa De Licitação	3
Extrato de Contrato	5
Homologação	6

Departamento de Promoção Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Pinhal - CMDCA	7
---	---

Legislação

Leis Municipais	11
Portarias Municipais	12

Secretaria Municipal de Saúde

Autorização de Dispensa de Licitação	15
Homologação	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone:

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-067

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-065

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Autorização de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº. 5.158/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Interina do Departamento de Administração, Giovana Rocha, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para:

Contratação direta por Inexigibilidade de pessoa jurídica (empresa especializada) visando à prestação de serviços no fornecimento de acesso a licença, via web, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas, bem como de demais fontes idôneas de preços

A contratação do serviço será realizada pela fornecedora NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais); com fundamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Esse é o meu entendimento, smj, o qual submeto ao Prefeito Municipal em exercício para ratificação do ato.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2026.

Giovana Rocha
Diretora Interina do Departamento de Administração

PROCESSO Nº. 5.158/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, diante do posicionamento da Diretora Interina do Departamento de Administração e nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para:

Contratação direta por Inexigibilidade de pessoa jurídica (empresa especializada) visando à prestação de serviços no fornecimento de acesso a licença, via web, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas, bem como de demais fontes idôneas de preços

A contratação do serviço será realizada pela fornecedora NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais); com fundamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2026.

Sergio Del Bianchi Junior
Prefeito Municipal



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 254/2026 – Processo nº. 4.580/2026**, OBJETIVANDO a **Contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e execução de pesquisa de campo, junto ao município de Espírito Santo do Pinhal, com o objetivo de captar a percepção da população quanto ao trabalho desenvolvido no trânsito municipal, bem como obter subsídios para estudo de implantação do sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul) na região central**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **11/05/2026**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 06/05/2026**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br/contratacao

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699 ou pelo e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração

Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 249/2026 – Processo nº. 5.060/2026**, OBJETIVANDO a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE DE COLA PET 200 ML**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **11/05/2026**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 06/05/2026**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br/contratacao

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699 ou pelo e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA

Diretor Interina do Dep. Administração

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 260/2026 – Processo nº. 5.098/2026**, OBJETIVANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS E CINEMA INFLÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **11/05/2026**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 06/05/2026**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br/contratacao

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699 ou pelo e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA

Diretor Interina do Dep. Administração

Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo do Pinhal.

CONTRATO Nº.: 058/2.026. PROCESSO Nº.: 390/2.026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 01/2.026

CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 20.168.935/0001-99)

VALOR: R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 04/05/2.026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA TIRADENTES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133/2.021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº. 001/2.026.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 04 de maio de 2.026.

Sergio Ferreira do Carmo – Diretor do Departamento de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2026 - Processo nº. 4.978/2.026, OBJETIVANDO o (a) AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA KOMBI CZA-**57 P.141**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **AUTOFORTE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 61.504.953/0001-81)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 420,18 (quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos); nº. 02 - no valor total de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); nº. 06 - no valor total de R\$ 171,81 (cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos); nº. 07 - no valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos); nº. 08 - no valor total de R\$ 61,40 (sessenta e um reais e quarenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); nº. 10 - no valor total de R\$ 166,38 (cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); nº. 11 - no valor total de R\$ 166,38 (cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); nº. 12 - no valor total de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais); nº. 13 - no valor total de R\$ 10,00 (dez reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 06 de maio de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração

Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail proposta_orcamento@pinhal.sp.gov.br:



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Promoção Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Pinhal - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Espírito Santo do Pinhal – SP

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Sessão I, Artigo 90 e Artigo 91 da Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Inciso XIV do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.931 de 14/06/2005 e Capítulo V na íntegra de seu Regimento Interno, resolve expedir com validade de **02 (dois) anos** o presente certificado de renovação de **Inscrição** a **ASSOCIAÇÃO PINHALENSE DE AMPARO AO MENOR – APAM**, CNPJ/MF sob o número 49.392.822/0001-54, com sede à Rua Marques do Herval, n. 506 – Centro, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de Abril de 2026.

Alessandra de Oliveira Benedetti
Presidente CMDCA

Rafael Garcia Chagas
Secretário CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Espírito Santo do Pinhal – SP

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - Nº 009/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Sessão I, Artigo 90 e Artigo 91 da Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Inciso XIV do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.931 de 14/06/2005 e Capítulo V na íntegra de seu Regimento Interno, resolve expedir com validade de **02 (dois) anos** o presente certificado de renovação de **Inscrição** a **ASSOCIAÇÃO CRESCER NO CAMPO**, CNPJ/MF sob o número 07.417.051/0001-62, com sede à Rua Xavier Ribeiro, n. 218 – Centro, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de Abril de 2026.

Alessandra de Oliveira Benedetti
Presidente CMDCA

Rafael Garcia Chagas
Secretário CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Espírito Santo do Pinhal – SP

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - Nº 001/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Sessão I, Artigo 90 e Artigo 91 da Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Inciso XIV do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.931 de 14/06/2005 e Capítulo V na íntegra de seu Regimento Interno, resolve expedir com validade de **02 (dois) anos** o presente certificado de renovação de **Inscrição** ao **EDUCANDÁRIO DE PINHAL**, CNPJ/MF sob o número 44.799.351/0001-80, com sede à Rua Coronel Amando Vergueiro, n. 52 – Centro, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos**.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de Abril de 2026.

Alessandra de Oliveira Benedetti
Presidente CMDCA

Rafael Garcia Chagas
Secretário CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Espírito Santo do Pinhal – SP

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - Nº 006/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo II, Sessão I, Artigo 90 e Artigo 91 da Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Inciso XIV do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.931 de 14/06/2005 e Capítulo V na íntegra de seu Regimento Interno, resolve expedir com validade de **02 (dois) anos** o presente certificado de renovação de **Inscrição** ao **CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – “RECANTO INFANTIL ANA VILAS BOAS”**, CNPJ/MF sob o número 54.231.741/0001-02, com sede à Rua Vereador Estevo de Felipe, n. 495 – Vila São Pedro, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de Abril de 2026.

Alessandra de Oliveira Benedetti
Presidente CMDCA

Rafael Garcia Chagas
Secretário CMDCA



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI N.º 5.608, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Inclui o inciso XVII, no artigo 4º da Lei 5.463, de 03 de junho de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei n.º 5.463, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso XVII, com a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....
.....

XVII – Hum (1) – Representante da AVVINE – “Associação dos Vitivinicultores da Serra dos Encontros.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE MAIO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 5243/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica designado o servidor municipal, sr. **JOSÉ FERNANDO ALVIM**, portador do CPF nº 599.971.xxx-34, Diretor de Departamento - Habitação, para responder pelo Departamento de Promoção Social, no período de férias e assiduidade do sr. Alexandre Duque Pereira, do dia 06.05 à 14.05.2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Bartbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE MAIO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício T.S. 13/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica transferido, a partir da presente data, o veículo Camioneta Toyota Bandeirante, ano de fabricação 2000, **placas CZA 7744, patrimônio nº 144**, da Secretaria Municipal de Saúde para o Departamento de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 04 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE MAIO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 5302/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora municipal, sra. **PATRICIA APARECIDA GALHARDE**, portadora do CPF nº 347.742.xxx-45, Servente, referência salarial nº 03, para substituir, com direito ao recebimento da respectiva diferença salarial, o sr. Luis Cláudio Fachinetti Junior, Função de Confiança de Chefe do Setor de Agendamento e Regulação, referência salarial nº 14, no período de férias e assiduidade concedidas ao mesmo, que será de 25.05 à 18.06.2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 04 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Autorização de Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2.026 – Processo Eletrônico nº.5322/2.026**, OBJETIVANDO :

Contratação de empresa especializada para elaboração projeto executivo de design de interiores - incluindo especificações detalhadas, assessoria no processo de aquisição e acompanhamento da instalação de mobiliário, para os ambientes das instalações da Unidade Básica de Saúde, localizada na rua José Barin, s/n, Pq. Das Nações, Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, devendo abranger desde o desenvolvimento conceitual até a entrega final e aprovação dos mobiliários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº.75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **11/05/2.026**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 07/05/2.026**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3661-4922 ou pelo e-mail: proposta.saude@pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal (SP),06 de MAIO de 2.026.

DIONE LAURINDO

Secretário Municipal de Saúde



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **Processo Eletrônico nº.5177/2.026**, **OBJETO : do(a) (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTOMOTIVO , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA USO NO VEÍCULO SPIN 1.8 ANO MODELO 2022/2023 PLACA FOW1A81 , DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

-MARCELO MARQUES FERREIRA - (CNPJ- 24.947.591/0001-77) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 1.505,65-(HUM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de MAIO de 2.026.

DIONE LAURINDO

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -